



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 104/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 110/2023, da Secretaria Municipal de Educação, de 28 de junho de 2023, que define com clareza a necessidade de contratação de profissionais na função de motorista, motivados por situações adversas;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação dos serviços prejudicaria sobretudo alunos da Rede Municipal e Rural do município e conseqüentemente o descaso com a Educação Pública;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** que compete ao município assistir à população em tudo que se fizer necessário no cuidado e zelo pela educação, segundo preceitua o Art. 205 da Egrégia Carta Magna Federal e que as contratações solicitadas atende os requisitos do Art. 1º, II e III e 2º I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

MOTORISTA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
José Carlos de Andrade	Motorista	13/07/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-E E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 13 de julho de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita